



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2022 (SSA)

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 138/2022, Processo Administrativo n.º 17165/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 86.33182-9, com sede a Rua Cardoso de Moraes, 145, sala 703, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Luiz Armando Pereira da Silva, portador do CPF n.º 029.035.947-32 e CI n.º 10168274-8 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

**LUIZ ARMANDO
PEREIRA DA
SILVA:02903594732**

Assinado de forma digital
por LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732
Dados: 2022.10.06 10:26:34
-03'00'

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715**

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.06 10:00:28 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17165/2022, Pregão Eletrônico n.º 138/2022, realizado em 08/08/2022, conforme segue:

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ n.º 02.482.141/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL P/TOQUE	UNIDADE	20000	0,12	2.400,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.400,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreeajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

LUIZ ARMANDO
PEREIRA DA
SILVA:02903594732

Assinado de forma digital por
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA
SILVA:02903594732
Dados: 2022.10.06 10:27:03 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.06 10:01:24 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata,

LUIZ ARMANDO
PEREIRA DA
SILVA:02903594732

Assinado de forma digital por LUIZ
ARMANDO PEREIRA DA
SILVA:02903594732
Dados: 2022.10.06 10:27:30 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.06 10:01:47 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

serão observados os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 -
Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06;
18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35;
18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fontes 1600.40 e 1600.42 do Fundo Municipal de
Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para
nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por
estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se
tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.06 10:02:21 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



LUIZ ARMANDO PEREIRA
DA SILVA:02903594732

Assinado de forma digital por LUIZ
ARMANDO PEREIRA DA
SILVA:02903594732
Dados: 2022.10.06 10:28:10 -03'00'

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2022

Processo: 17165/2022 – Pregão Eletrônico n.º 138/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) – PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSL E HMNSE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 2.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Luva estéil descartável p/toque.....	UN	20000	0,12	2.400,00

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022

Processo: 17165/2022 – Pregão Eletrônico n.º 138/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) – PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSL E HMNSE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.707.683/0001-57. Valor Estimado: R\$ 421.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Luva látex p/procedimento tam. Extra P. UN. 300000	UN	0,14	42.000,00	42.000,00
3	Luva látex p/procedimento tam. P. UN. 420000	UN	0,14	58.800,00	58.800,00
4	Luva de látex p/procedimento tam. M. UN. 1500000	UN	0,14	210.000,00	210.000,00
5	Luva látex p/procedimento tam. G. UN. 790000	UN	0,14	110.600,00	110.600,00

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING – SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. DATA/HORA: 02/12/2022 às 10h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 07 de outubro de 2022.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS – ITENS NOVOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 12073/22, PE 120/22 – SAC 365/22 – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.617.928,292 DATA/HORA: 04/11/2022 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS FIO DE SUTURA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 40.811,600 DATA/HORA: 04/11/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 215/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 36.821,10 DATA/HORA: 07/11/2022 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Fazenda

PORTARIA n.º 12 de 04 de outubro de 2022

O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor MANOEL DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 24788-0, como responsável pela fiscalização do Contrato pertinente ao Processo n.º 44433/2021 – Prestação de serviços para informatizar o setor de Arrecadação, substituindo DENISE TEREZINHA NEVES BELLO através de locação do sistema específico para gestão da dívida Ativa, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados do sistema ora em uso, Sistema de Gestão de Dívida Ativa (Gestão de débitos, contribuintes, imóveis e empresas), retroativo a 01/07/2022.

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 06 de 10 de outubro de 2022

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora MÁRCIA SCHANUEL BASTOS, Coordenadora dos CRAS, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 28623/2021 (Gêneros Alimentícios – Cesta Básica).

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

PORTARIA N.º 07 de 10 de outubro de 2022

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA BORNAND MUSSINC, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 28791/2021 (Frutas, Hortaliças e Legumes) e 7060/2022 (Gêneros Alimentícios).

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 176/2022

Processo n.º 59241/2018 – Autorizo rescisão contratual de locação, não residencial, do imóvel situado à Rua Dr. Hermogênio Silva, 238 – Retiro – Petrópolis entre o município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e a Sra. Elenise Ferreira da Cunha Sampaio, em 30/09/2022, conforme parecer jurídico n.º 125/2022 e Minuta. Publique-se em 30/09/2022.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2022

Processo n.º 07060/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 121/2022 no valor de R\$ 1.624,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa LD COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-60, conforme Notas de Empenho 542/2022 a 545/2022.

Ata de Registro de Preço 120/2022 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN-